



EMENDA LEGISLATIVA N.13, 16 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o “Anexo I - LDO das Metas e Prioridades” do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências”, para criar a Atividade “Centro de Bem-Estar Animal” e a Ação “Apoio ao Bem-Estar Animal” no programa da Secretaria de Meio Ambiente, passando a constar com a seguinte redação:

Atividade: Centro de Bem-Estar Animal

Ação: Apoio ao Bem-Estar Animal

Art. 2º Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Programa: 002 – Gestão de Políticas Públicas

Proje./Ativ.: 002 – Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito

_____ R\$50.000,00

Total das anulações:

_____ **R\$50.000,00**

Implementação:

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 001 – Diretoria de Meio Ambiente

Programa: 007 – Estruturação da Gestão Ambientais

Proje./Ativ.: – Centro de Bem Estar Animal

Cód. Ação: Apoio ao Centro de Bem Estar Animal

_____ R\$50.000,00

Total das implantações:

_____ **R\$50.000,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA

[assinado digitalmente]



**JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 13/2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022**

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a Atividade “Centro de Bem-Estar Animal” e a Ação “Apoio ao Bem-Estar Animal” no orçamento municipal do exercício de 2023, a fim de prestar atendimento aos animais como seres indefesos e incapazes de prover seus próprios cuidados, oferecendo-lhes cuidado e proteção.

O valor aportado poderá ser suplementado no decorrer de execução, com os recursos necessários para melhor desenvolvimento da ação, conforme as necessidades apresentadas durante o exercício de 2023.

Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA

[assinado digitalmente]